



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação mensal de motoniveladora, incluindo operadores, combustível, lubrificação e manutenção. Para atender às necessidades do Município de Jupiá (Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	UM. Medida	QTD	Valor UNIT	Valor Total
01	Locação de motoniveladora com operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva inclusos. Características mínimas: Cabine fechada, peso operacional mínimo de 17 toneladas e fabricação não superior a 4 (quatro) anos. Equipamento deverá conter monitoramento via satélite, horímetro. Para abertura, cascalhamento e manutenção de estradas vicinais do município de Jupiá.	Mês	03	80.000,00	240.000,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 89, Natureza 3.1.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

A presente contratação tem por objetivo a locação mensal de máquinas pesada, com operador incluso, bem como o fornecimento de combustível, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, a fim de atender às necessidades operacionais do Município de Jupiá-SC.

Tal medida se faz necessária diante da demanda contínua por serviços de manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, transporte e movimentação de materiais e demais atividades relacionadas à infraestrutura urbana e rural. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu patrimônio, de quantidade suficiente de máquinas próprias nem de equipe



técnica para operar todos os equipamentos exigidos para tais atividades com a frequência e abrangência necessárias.

A contratação por locação, com operador e insumos inclusos, garante agilidade na execução das tarefas, previsibilidade de custos e economia com manutenção e reposição de peças, além de permitir o atendimento imediato de demandas pontuais, emergenciais e sazonais, como períodos chuvosos que afetam as estradas rurais.

Dessa forma, a medida é fundamentada nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando que as ações de infraestrutura do município não sejam interrompidas por falta de meios operacionais adequados.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

A locação começa a contar da data de carregamento do equipamento no pátio e encerra-se na data de entrega da mesma no pátio da contratada.

Os bens deverão ser entregues na Garagem das máquinas, no endereço, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 16:30 horas. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

Todas as despesas referentes à execução dos serviços serão de responsabilidade do fornecedor, compreendendo Operadores; Mecânicos; Lubrificadores; Eletricistas; Soldadores; Borracheiros; Ajudantes; Apontador e outros; combustível; lubrificantes e outros; manutenções corretivas e preventivas; transportes; mobilizações e desmobilizações; seguros; pedágio e outros;

Correrá por conta do fornecedor as demais providências e gastos com mobilizações e desmobilizações de pessoal, da máquina/equipamentos.

Disponibilizar a máquina em perfeitas condições de funcionamento e uso, sendo imprescindível o correto funcionamento do hodômetro, no caso de máquinas/equipamentos.

4.7. Apresentar, ao final de cada dia ou turno de trabalho, relatório de serviço prestado contendo: Identificação da máquina utilizada; Nome do operador; Data da execução; Horário de início e término da atividade; Assinatura do operador responsável; Assinatura do fiscal do contrato ou responsável designado pelo Município. O relatório deverá ser entregue de forma física ou digital, conforme orientação da Administração, e será utilizado para controle da execução e medição dos serviços.

4.8. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada



pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.9. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **240.000,00** (duzentos e quarenta mil)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do serviço;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Jupiá, 06 de janeiro de 2026.

JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Termo de Referência
Secretaria municipal de Administração

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência.